

ATA DA 43a. SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE-MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Mj. Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Castello Branco, por acharem-se licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 20-6-1951:

Nº 20.083 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.  
l  
Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 18º R.I. e João Henrique Trinka, soldado do 18º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses de prisão, unanimemente.

Nº 20.121 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do Btl. de Guardas e Tertuliano de Souza, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 263 do C.P.M.. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, unanimemente.  
z

Nº 20.122 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 1º Btl. de Eng. e Almir do Espírito Santo, soldado do 1º Btl. de Eng. absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 3 meses de prisão, na forma dos arts. 163 e 166 do C.P.M., unanimemente.  
l

Nº 20.048 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.  
L  
Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M. e José Severino de Oliveira, mn. cb. 7556; Walter Ra-

(Cont. da ata da 43a. ses. em 22-6-1951)

Rafael da Costa mn.la. cl. 440.177; Artur José de Almeida, co. 3a. cl. 465.807; José Cosme Dutra ta. co. 3a. cl. 465.583; Walter Queblas, mn.la.cl. - 448.055; Waldemar José dos Santos, ta.co. 1a. cl. 380.625, absolvidos do crime previsto no art. 198, § 42, n. V, do C.P.M. sem prejuízo de rigorosa punição disciplinar sendo que Walter Queblas está também inciso no art. 209 do mesmo C.P.M.; Dionísio Pedro de Mello, Nelson Raimundo da Silva, Manoel Alves de Barros, Fernandí Lima dos Santos, Raimundo Ferreira dos Santos e Joaquim Gomes Trindade, absolvidos do crime previsto no art. 209, do C.P.M... O Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu confirmar a sentença na parte referente a Manuel Alves de Barros, que foi absolvido; e reformá-la, para condenar: José Severino de Oliveira, Walter Rafael da Costa e Walter Queblas a 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 198, § 42, n. V, c/c o § 22, tudo do C.P.M.; Artur José de Almeida, José Cosme Dutra e Waldemar José dos Santos a 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198, § 42, n. V, c/c o § 22, tudo do C.P.M.; Dionísio Pedro de Mello a 6 meses e 15 dias de detenção, ex-vi do art. 209 do C.P.M.; Nelson Raimundo, Raimundo Ferreira dos Santos, Joaquim Gomes Trindade e Fernandí Lima Santos a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 209 do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### REVISÃO CRIMINAL

Nº 585 - Dist. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Francisco Seifo, 1º sargento da Inspetoria do Tiro de Guerra da 7a. R.M., condenado a 6 anos e 8 meses de prisão, grau mínimo do art. 150 c/c com os artigos 10 e 56 do C.P.M... Deferiu-se, para extinguir extinta a punibilidade, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, por impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

### APELAÇÕES

Nº 20.132 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 2º R.I. e Nelson dos Santos, soldado do 2º B.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M... Julgamento em sessão secreta.

Nº 20.125 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: João Miranda Bernardo, soldado do 18º R.I., condenado a treze meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M... Apelado: O Cons. de Justiça do 18º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.

Nº 20.131 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Almto. Octavio Medeiros.- Apelante: Clodomir dos Reis Guarany, mn. 2a. cl. sm. n. 490.436, condenado a seis meses de prisão, inciso nos arts. 163 e 57, tudo do C.P.M... Apela-

(Cont. da ata da 43ª ses. em 22-6-1951)

Apelado: O Cons. Pcm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 20.134 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Manuel Pereira, soldado da Esc. de Motomecanização, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Esc. de Motomecanização.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 3 meses, unanimemente.

Nº 20.138 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 18º R.I. e Jaimo Soares Fogazzi, insubmissa da referida unidade, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

Nº 20.156 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Othoniel de Souza, soldado do Regt. Floriano, condenado a seis meses de detenção, inciso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Regt. Floriano.- Reformou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.142 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Isidoro Nascimento da Cruz, soldado do I/7º R.O.-105, condenado às penas do grau médio (15 meses), de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do I/7º R.O.-105.. Reformou-se a sentença, para condenar-se a 7 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

Nº 20.145 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Lenilson Cavalcanti da Silva, mn-430.672 da Base Naval de Natal, condenado a dois anos de prisão, inciso no art. 241 c/c o art. 57, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Pern. de Justiça da Armada da Aud. da 7a. R.M..- Reformou-se a sentença para desclassificar para o art. 207 do C.P.M., condenando o reu a 1 ano de prisão, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que confirmava a sentença.

Nº 20.144 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fach.- Apelante: Luiz Gonzaga Cabral, soldado do 7º Btl. de Eng., condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 7º Btl. de Eng..- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.

(Cont. da ata da 43s. ses. em 22-6-1951)

- Nº 20.150 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Apelante: José Paulo de Miranda, soldado do 14º R.I., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Regt. Guararapes (14º R.I.). Reformou-se a sentença, para condicionar-se a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 20.140 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Gentil Sanches Mendes, soldado da Esc. do Esp. da Aér., condenado a 15 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. do Justiça da Esc. do Esp. da Aér..- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.153 - Ceará.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Apelante: Luiz Siqueira Andrade, soldado do 10º G.A.T.-75, condenado a quatro meses de detenção, incursão no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 10º G.A.T.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.155 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Domingos Menegassi, soldado do 8º G.A.C.-75, condenado a 6 meses de detenção, incursão no art. 163 c/c o art. 42, § III, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 8º G.A.C.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.143 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Apelante: Raimundo Xavier da Silva, soldado do 23º B.C., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 23º B.C..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.103 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Faustino Lissa, soldado do 20º R.I., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 20º R.I.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.141 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Divanir Muratori, soldado do 17º R.C., condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 17º R.C.. Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.098 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da Jud. da 5a. R.M..- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 5a. R.M. e Vinicius Mossurunga de Moraes, 1º ten. int. absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

#### HABEAS - CORPUS

- Nº 24.774 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando

(Cont. da ata da 43a. ses. em 22-6-1951)

Armando Trompowsky.- Paciente: José Sales, major I.E., preso na Fortaleza de Santa Cruz.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.

### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.136 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fachó.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Candido Levy Royes de Ávila, soldado do 14º R.C., condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 14º R.C. e Candido Levy Royes de Ávila, soldado do referido Regimento.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.178 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Anor Bulamarque Fernandes, soldado do 2º R.C., condenado a um ano de prisão, incursa no art. 181, § 3º, do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 3a. R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.174 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fachó.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. Apelante: Antônio Marques de Oliveira, soldado do 11º R.C., condenado a 4 meses de prisão, incursa no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 11º R.C..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.176 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fachó. Apelante: Carolina Marciano dos Santos, soldado do 4º Btl. de Eng., condenado a seis meses de prisão incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º Btl. de Eng..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.152 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo do Bombeiros do D.F..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo do Bombeiros do D.F. e os soldados do 3º B.I. da Pol. Mil. do D.F.: Luiz de Menezes Cunha e Godofredo Franco de Oliveira Filho, absolvidos do crime previsto no art. 156 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.158 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fachó.- Apelante: Jorge Martins de Souza, cabo do 3º B.C.C., condenado a 6 meses de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º B.C.C.. Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.181 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Fachó.- Apelante: Walter Mattias taifeiro da Base Aérea de Santos, condenado a 6 meses de detenção, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Santos.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 43a. ses. em, 22-6-1951)

Nº 20.168 - Cap. Fed.-Rcl.. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.  
 O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.-Apelante:  
 Otavio dos Santos Ferrreira, soldado do Regt. Sampaio, condenado a um ano e tres meses, inciso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Regt. Sampaio.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.

Acham-se em mesa, os seguintes processos: - Ses. de 19 de nov.  
 Cor. Parc. 395(CC) Aps. Emb. 18.565(CC/GC) 19.826(VM/CC) Emb. 19.067  
 (GC/VM) 19.851(CC/VM) Ses. de 18 de dez. Ap. 19.831(VM/GC) Ses. do  
 22 de dez. ap. 19.811(CC/GC) Ses. de 27 de dez. Aps. 18.674(GC/VM)  
 19.815(GC/VM) Rcv. Crim. 576(VM/GC) Ses. de 29 de dez. ap. 19.822  
 (VM/GC) Ses. de 8 de jan. Aps. 19.829(GC/VM) 19.837(GC/VM) Ses. do  
 12 de jan. Aps. 19.806(VM/GC) 19.882(CC/GC) Emb. 18.739(VM/GC) Rev.  
 Crim. 568(CC/GC) Ses. de 19 de jan. Ap. 19.866(CC/GC) Ses. de 22  
 de jan. Aps. 19.875(VM/GC) 19.917(VM/GC) Ses. de 24 de jan. Ap.  
 19.863(VM/GC) Ses. de 9 de abril ap. 19.793(GC/VM) Ses. de 16 de  
 ab. ap. 19.228(CC/GC) Ses. de 20 de ab. Aps. 19.855(GC/CC) 19.859  
 (GC/VM) 19.878(GC/CC) 19.896(VM/GC) 19.898(GC/CC) 19.903(GC/VM)  
 19.907(GC/CC) 19.909(CC/GC) 19.915(GC/VM) 19.918(GC/CC) 19.927  
 (GC/VM) 19.931(VM/GC) 19.936(CC/CC) 19.954(VM/GC) 19.958(GC/CC)  
 19.969(GC/VM) 19.997(GC/CC) 20.017(GC/VM) 20.022(CC/CC) Emb. 18.786  
 (GC/VM) 18.920(CC/CC) 19.119(VM/VM) 19.132(CC/CC) 19.613(GC/VM)  
 Rev. Crim. 577(CC/CC) Ses. de 23 de ab. Aps. 19.906(VM/GC) 20.040  
 (VM/GC) 20.069(VM/GC) Emb. 17.533(CC/GC) 18.812(CC/GC) Ses. de 7  
 de maio Aps. 19.889(GC/VM) 19.945(GC/VM) 19.992(GC/VM) 20.041(CC/  
 CC) 20.051(GC/CC) 20.063(CC/CC) Ses. de 9 de maio Aps. 19.900(CC/  
 CC) 19.923(CC/GC) 19.939(CC/GC) 19.960(CC/GC) 19.989(CC/GC) 19.999  
 (CC/GC) 20.026(CC/GC) 20.065(CC/GC) 20.072(CC/GC) Ses. de 11 de  
 maio Aps. 20.077(VM/GC) Emb. 19.360(VM/GC) Ses. de 4 de maio Aps.  
 19.988(CC/CC) 20.031(CC/VM) 20.150(VM/GC) 20.060(GC/VM) 20.110  
 (GC/CC) Ses. de 16 de maio Aps. 20.021(VM/GC) 20.071(CC/CC)  
 20.109(VM/GC) Ses. de 23 de maio Mad. dc Seg. 13(GC) Ap. 19.996  
 (VM/GC) Ses. de 25 de maio Aps. 20.047(GC/VM) 20.067(GC/VM) -  
 20.074(GC/VM) 20.081(CC/CC) 20.101(GC/VM) 20.117(GC/VM) Revs.  
 Crims. 580(GC/VM) 583(CC/CC) Ses. de 28 de maio Aps. 20.044  
 (CC/GC) 20.052(CC/GC) 20.092(CC/GC) 20.127(CC/GC) Ses. de 1 de  
 jun. Rev. Crim. 582(VM/GC) Ses. dc 4 de jun. Aps. 20.124(VM/  
 GC) 20.139(GC/VM) Emb. 19.816(CC/VM) Ses. dc 6 de junho Aps.  
 Emb. 19.429(GC/VM) 19.721(VM/GC) Ses. dc 13 de jun. Aps. 19.981  
 (AP/OM) 20.147(CC/CC) 20.157(EF/AN) 20.159(CC/CC) 20.162(VM/CC)  
 20.167(EF/AP) 20.169(OM/AN) 20.173(AN/EF) 20.175(AP/AN) 20.179  
 (AN/AP) 20.182(OM/AP) 20.185(EF/AP) 20.190(VM/CC) 20.193(AP/AN)  
 20.197(AN/AP) Emb. 19.388(VM/CC) Ses. dc 15 de jun. Aps. 19.500  
 (VM/GC) 20.148(CC/GC) 20.149(VM/CC) 20.154(VM/GC) 20.165(VM/GC)  
 20.166(AN/OM) 20.172(VM/CC) 20.180(EF/AN) 20.188(OM/AN) 20.189  
 (CC/GC) 20.191(AN/EF) 20.195(OM/EF) 20.205(OM/AN) 20.206(AN/EF)  
 Ses. de 18 de jun. Aps. 20.187(AP/OM) 20.199(AP/EF) 20.204(AP/  
 OM) Ses. de 20 de jun. Cor. Parc. 405(CC) Aps. 18.353(AT/AN)  
 19.853(VM/GC) 19.901(VM/CC) 20.135(VM/CC) 20.164(CC/VM) 20.183  
 (AN/OM) 20.192(EF/OM) 20.196(CC/VM) 20.198(EF/AN) 20.200(OM/AP)  
 20.203(EF/AP) 20.209(EF/OM) Ses. dc 22 de jun. Rep. 111(CC)  
 Rec. Crim. 3.382(VM).

continua.

M E D A L H A      M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR, os seguintes Oficiais e Praças - AERONÁUTICA - Relator Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto. - P R A T A - Antônio Cavalcante de Albuquerque, Ten.Cel.Av.; Manoel Borges Neves Filho, Ten.Cel. Av.; Armando Serra, Cap. IG.; Germano Rodrigues Fontes, SO-Q-EA-ES.; Joacim Faria dos Santos, SO-Q-RT-TE.; Manoel Cordeiro da Silva, 1º sgt. Q-AT-PA.; Oswaldo Sodré, 1s-Q-EI-ES.; Raymundo Monato de Abreu, 1º sgt. Q-RT-TE.; José Caetano Filho, 2º Q-IG-FI.; Flávio Ferreira de Alcantara, Cabo Q-MR.; B R O N Z E - Hermes Ernesto da Fonseca, Ten.Cel. Av.; Carlos Affonso Delamora, Maj. Av.; Ismar Ferreira da Costa, Maj. Av.; João Eduardo Magalhães Motta, Maj.Av.; Lúcio Benedito Raymundo da Silva, Maj. Av.; Marcio Cesar Leal Coqueiro, Maj. Av. Q-C-A.; Eiser da Costa Felipe, Cap. Av.; Francisco Alfredo Gouveia Horcadas, Cap. Av.; Seny Ramos, 1º ten. I.Aér.; Benedito Botelho de Souza, 2º ten. Esp.Av.; Renato Ometti, 2º ten. Esp. Av.; Antônio Cruz, 1º sgt. Q-AT-LS.; Alcyr Mendonça Rosadas, 1º sgt. Q-EA-ES.; Amâncio de Camargo, 1º sgt. Q-AT-MF.; Círculo Raymundo de Araujo, 1º sgt. Q-EI-ES.; Danilo Teixeira da Silva, 1º sgt. Q-IG.; Mariano de Araujo Nicderauer, 1s-Q-AT-MO.; João Dantas de Lima, 2S-Q-AT-CE.; Leonardo Garcia, 2S-Q-IG-FI.; Odoni Longhi, 2S-Q-AV.; Helio da Silveira, CB-Q-MR.; M A R I N H A - Relator Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros. O U R O - Francisco Nogueira de Quiciraz, 2º Ten. SI-Rcs.Rem.; P R A T A - Francisco Calixto Bezerra, SO-MR.; Francisco Ramon Barreto, SO-TM.; Francisco Santiago Soares, SO-EL.; Félix Justino da Silva, SO-TM.; Fernando Serra Cardoso, SO-EL.; Gabriel de Oliveira, Camara, SO-AT.; Genciano Fernandes Luz, SO-TL.; Guilherme Marques Vieira, SO-SI.; Francisco Cruz, 1º sgt. EL.; Francisco Edmar Teixeira, 1º sgt. ES.; Francisco de Oliveira Coutinho, 1º sgt. TL.; Florisberto Gomes de Oliveira, 1º sgt. EP.; Gercino José da Silva, 1º sgt. EL.; Gelberto de Oliveira Romeiro, 1º sgt. TL.; Guajarino Veiga Portugal, 1º sgt. MR.; Gumercindo Figueiredo, 1º sgt. MA.; Francisco das Chagas Reis, 2º sgt. CA.; Francisco Marques, 2º sgt. MR.; Francisco Ribeiro São Pedro, 2º sgt. MO.; Feliciano Avignon Vicente, 2º sgt. MR.; Fulton Alves Carneiro, 2º sgt. FM.; Fernando de Oliveira Ataide, 2º sgt. AT.; Geraldino Alves Souza, 2º sgt. EL.; Francisco do Nascimento, 3º sgt. MR.; Francisco Bispo das Chagas, CB-MR.; B R O N Z E - Frederico Ribeiro Bomtempo, 1º ton.; Gitahy da Silva Valente, 1º ten. CA.; Gustavo Adolpho Engelke, 1º ten. CA.; Francisco de Almeida Tavares, 1º sgt. CA.; Francisco de Assis Volante, 2º sgt. ES.; Francisco Cabral Barreto, 2º sgt. SI.; Francisco das Chagas Nunes, 2º sgt. EP.; Francisco Darci da Silveira, 2º sgt. MO.; Germinio Macêdo de Oliveira Melo Junior, 2º sgt. EF.; Francisco de Assis Marinho, 3º sgt. TL.; Francisco Assis Telles, 3º sgt. FM-IF.; Francisco Brant da Rocha, 3º sgt. TM.; Francisco Gomes de Oliveira, 3º sgt. FM.IF.; Geraldo Augusto Mendes, 3º sgt. SI.; Geraldo Rodrigues da Silva, 3º sgt. SI.; Gregorio Marcelino Rezende, 3º sgt. SI.; Francisco Costa, CB-FM.; Francisco Missano Sobrinho, CB-ES.; Francisco Pereira de Moraes, CB-FM.; Francisco Ribeiro Guimarães, CB-CP.; Feliciano de Albuquerque Melo, CB-TL.; Floriano Duarte Silva, CB-AT.; Florival Vitorino Costa, CB-CP.; Geraldo Francisco de Oliveira, CB-MO.; Germano Vieira, CB-MO.; Francisco Ferreira Lima, TA-AR-1a.cl.; Floriano Thiago da Cruz, 1a. cl. TA-AR.; Gabriel Anacleto dos Santos, 1a. cl. TA-AR.; Godofredo Batista de Lyra, 1a. cl.TA-AR.; -.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.